

# **Centro Espírita Meimei**

## **Regulamento Interno: Conselho Doutrinário**

O Conselho Doutrinário é constituído por um número limitado de pessoas, eleitas em Assembleia Geral, simultaneamente com a Diretoria Executiva, com o mandato de 2 anos.

### **Finalidades**

Analisar projetos doutrinários e orientar ações que envolvam a área doutrinária da Casa e apresentar seu parecer e/ou sugestões à Diretoria Executiva para aprovação e implantação.

### **Funções**

1. Analisar sugestões de cursos e/ou atividades que dizem respeito à divulgação (palestras e publicações), ao ensino ou a práticas doutrinárias;
2. Orientar a criação e funcionamento de trabalhos mediúnicos;
3. Ter conhecimento e recomendar livros de leitura nas salas de trabalhos mediúnicos existentes e em outras atividades que tenham estudo prévio com base em um livro;
4. Conhecer e recomendar ações aos serviços de assistência espiritual (Passe e Atendimento Fraternal, Assistência Espiritual (Infantil e Adulto) e Desobsessão,);
5. Conhecer e recomendar ações aos serviços de social (Cesta Básica, Gestantes, Sopa, Costura e outros);
6. Orientar e supervisionar os programas de estudos de obras espíritas ministrados na Casa;
7. Supervisionar o caráter e o conteúdo de livros que constituem o acervo da biblioteca e, sobretudo, os novos entrantes;
8. Analisar previamente os livros que a livraria planeja expor à venda e dar seu parecer;
9. Ter conhecimento dos materiais distribuídos internamente na Casa, tais como folhetos, cartazes, jornal Roteiro Espírita e outros, que porventura surgirem;

### **Operacionalidade**

1. Por meio de reuniões mensais e/ou bimestrais, o CD pode se reunir, de acordo com a conveniência e analisar os casos pendentes; as reuniões extraordinárias serão decididas por consenso;
2. A reunião deve ser dirigida por um presidente, cuja indicação é decidida por aclamação, podendo ser rotativa, na medida da conveniência;
3. O número ideal de participantes é oito e no mínimo cinco; caso não atinja esse quorum, sugere-se cancelar a reunião;

4. Nos casos de empate, a avaliação deve ser levada à Diretoria Executiva e o voto de Minerva será da Presidente em exercício;
5. Em caso de assuntos complexos e extensos, bem como polêmicos e que exijam mais tempo para conhecimento para decisão, sugere-se que a matéria seja distribuída antecipadamente.
6. As decisões do Conselho Doutrinário não são deliberativas, mas sugestivas, cabendo à Diretoria Executiva ser informada dos pareceres e avaliar e dar retorno ao CD de suas decisões.
7. Em caso de ausência do conselheiro, este deve comunicar e justificar, antes de 24 horas da data de reunião e exclui a hipótese de envio de eventual substituto;
8. O agendamento das reuniões pode ser feito pelo Whatsapp ou outro meio fácil e prático;
9. É imprescindível dar conhecimento dos assuntos que irão compor a pauta da reunião, no mínimo com três dias de antecedência.
10. Em casos de ausência por mais de três reuniões consecutivas, o Conselheiro deverá se informar sobre os assuntos tratados, se desejar dar a sua opinião, mas, terá direito a voto.

***Que o Mestre Jesus continue a nos conceder a honra de trabalhar em sua lavoura de Amor e possamos fazer jus a essa oportunidade abençoada.***

MS/..

07.12/2019